



**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 055/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADO PELO PREFEITO E A EMPRESA CHACAL TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**CLÁUSULA QUARTA - DA NATUREZA DO OBJETO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS** – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manuel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, o **Sra. Suely Alves Ferreira Leite Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, residente e domiciliado na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 598, bairro Centro, neste município, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.437.080-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, e do CPF/MF n.º 339.621.116-20, doravante designada **CONTRATANTE**, de outro a empresa, A empresa, **CHACAL TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 47.218.660/0001-07, com sede, na Fazenda da Mata, s/n – Zona Rural – Delfinópolis/MG, ora representado pelo Sr. Auceliano José dos Santos, portador do RG: MG-15.059.758, do CPF: 077.758.456-51., designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 147/2022**, Modalidade **PREGÃO ELETRONICO N.º 082/2022**, e, conforme o pedido da empresa juntamente com documentos, justificativa, Autorização da Prefeita e da Controladoria, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da kilometragem e do valor do km/rodado da **LINHA 27 – MATA DO AÉCIO**, passando de 88km para 102km, e **LINHA 02 BOM JARDIM/TIÃO COELHO** passando de 120km para 129km conforme memorando interno da Divisão de Transporte Escolar e Sec. Municipal de Educação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 – O valor do km/rodado passará ser: **LINHA 27 – MATA DO AÉCIO: R\$ 8,24** (oito reais e vinte e quatro centavos) e **LINHA 02\_BOM JARDIM/TIÃO COELHO: R\$ 6,91** (seis reais e noventa e um centavos)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.